

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

040

Projeto de Lei nº 002890/2011

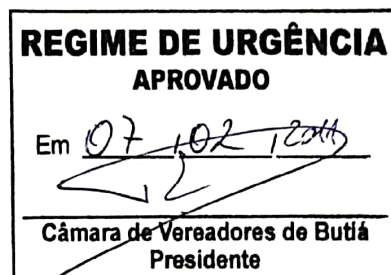


Processo Nº 001453/2011

Data: 03/02/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.757,27, COM RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO.



Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

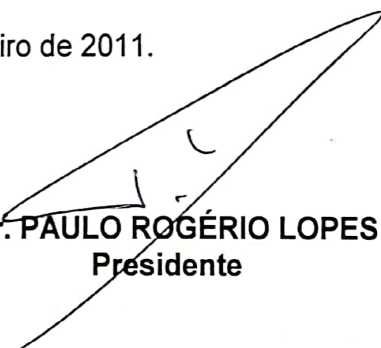
A T O Nº 001481/2011

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2890, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2890 do EXECUTIVO.

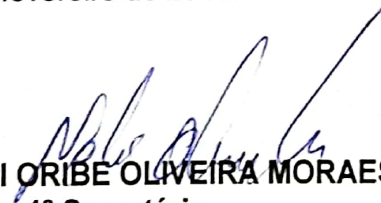
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2011.



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de fevereiro de 2011.



Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 02 de fevereiro de 2011



SENHOR PRESIDENTE:

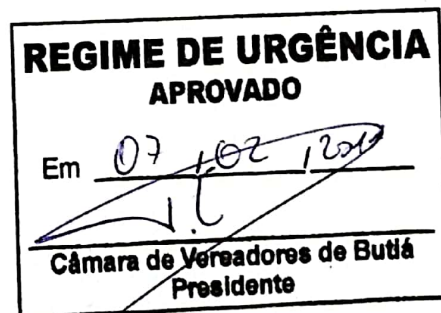
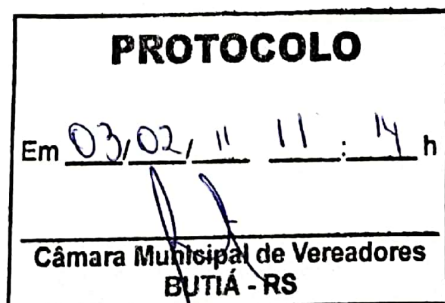
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.757,27 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), por Superávit Financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado visa a aquisição de insumos para controle de Diabetes Mellitus.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2830/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.757,27, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.757,27 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 3.757,27

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 3.757,27

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0026 – Produção, Controle Distribuição de Medicamentos

Atividade 2.227 – Insumos para Controle Diabetes Mellitus.....R\$ 3.757,27

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.757,27

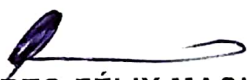
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.757,27

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado com recurso o Superávit Financeiro de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 2890

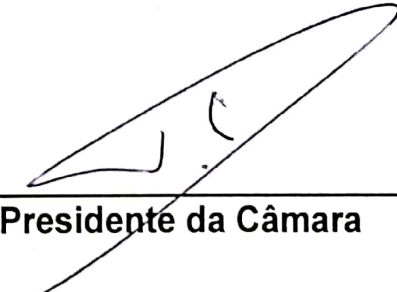
Processo nº 1453

Data: 03/02/2011

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 08 de fevereiro de 2011



Presidente da Câmara

Recebido em 08 / 02 / 2011

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-bulia.rs.gov.br
www.camara-bulia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

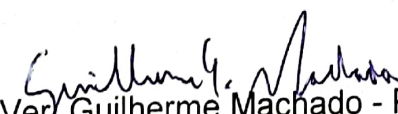
Parecer Projeto de Lei nº 2890/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2890/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.757,27 COM RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010.

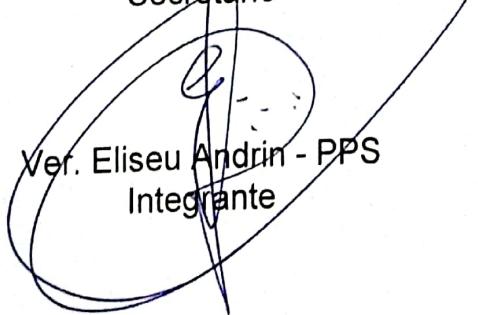
Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 18 de fevereiro de 2010.


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Neli Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 18/02/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2890/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2890/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$3,757,27, COM RECURSO DO SUPERAVIT FINANCEIRO, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

E o parecer.

Butiá, 18 de fevereiro de 2011

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose alcemar Fontora rott
secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante